



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 4 de outubro de 2017 - Nº 919 - Distribuição Gratuita

DE 23 DE SETEMBRO
A 18 DE NOVEMBRO

Festival de
PRIMAVERA
2017

CORDEIRÓPOLIS / SP

PROGRAMAÇÃO

8 OUTUBRO
DOMINGO - 17H00



POP ROCK / SAMBA ROCK / MPB

14 OUTUBRO
SÁBADO - 20H00



POP ROCK INTERNACIONAL

28 OUTUBRO
SÁBADO - 20H00



Gustavo Freitas
SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

5 NOVEMBRO
DOMINGO - 17H00



PAGODE

18 NOVEMBRO
SÁBADO - 20H00



POP ROCK / SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

Local: Praça Comendador Jamil Abraão Saad - CENTRO - CORDEIRÓPOLIS/SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.631 de 04 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.634 de 06 de julho de 2017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.061, de 06.07.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 363.206,94 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.635 de 11 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.636 de 14 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.652,79 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.637 de 21 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Orçamentárias, pagina 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.638 de 21 de julho de 2017

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 213.650,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias, na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – A transposição de que se trata o artigo 1º será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.639 de 21 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 328.550,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso e arrecadação e anulação parcial, na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 10.672 de 31 de agosto de 2017

Constitui Comissão de Avaliação e Desempenho da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o que prevê o Decreto nº 5.626, de 23 de junho de 2017, que estabelece critérios para avaliação e desempenho no estágio probatório, conforme específica: e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1193/2017, de 13.04.2017.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 31 de agosto de 2017, constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, que será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- I - Celso Deziderio Gomes
- II - Michele Cristina Baccochina de Sousa
- III - Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho, é responsável pela avaliação do servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade, e terá como Coordenador: Celso Deziderio Gomes e Membros: Michele Cristina Baccochina de Sousa e Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos na Comissão de Avaliação de Desempenho, não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 31 de agosto de 2017.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 036/2017. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação, manutenção, sinalização horizontal, vertical e semaforica para apoio ao Sistema Viário Urbano de Cordeirópolis. Contratada: Politran Tecnologia e Sistemas Eireli (R\$678.000,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 14/09/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de enfermagem.
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e alterada pelas Portarias 10.574/2017 e 10.656/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 048/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP para os itens 18, 19, 27, 28, 36, 69, 96, 169 e 191 com valor total de R\$143.939,12 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos); Cirúrgica União Ltda para os itens 01, 15, 23, 29, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 78, 79, 80, 82, 84, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 121, 122, 130, 132, 140, 144, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 166, 167, 168, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 209, 216, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 230, 231, 252, 258 e 259 com valor total de R\$114.054,76 (cento e quatorze mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos); C.B.S. Médico Científica S/A para os itens 11, 13, 91, 93, 99, 181, 182 e 183 com valor total de R\$43.617,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda para os itens 06, 22, 44, 92, 104, 123, 124, 125, 126, 127, 139, 149, 233, 235 e 267 com valor total de R\$11.587,11 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos); Med Center Comercial Ltda para os itens 02, 03, 05, 07, 10, 12, 14, 16, 17, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 76, 86, 100, 112, 113, 120, 133, 134, 137, 138, 143, 145, 146, 147, 170, 184, 193, 194, 206, 207, 236, 256, 257, 260, 262, 264, 266 e 268 com valor total de R\$61.645,47 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 49, 67, 90, 95, 101, 102, 131, 152, 162, 163, 221, 222, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 265 com valor total de R\$21.255,77 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e sete reais); Pontual Comercial Eireli para os itens 04, 08, 09, 81, 83 e 85 com valor total de R\$8.212,00 (oito mil, duzentos e doze reais); Mirassol Med Comércio de Medicamentos EIRELI para os itens 20, 21, 48, 54, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 94, 103, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 148, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 223, 224, 227, 228, 229, 232, 253, 254 e 255 com valor total de R\$32.451,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda para os itens 68 e 178 com valor total de R\$63.009,00 (sessenta e três mil e nove reais); Vital Hospitalar Comercial Ltda para os itens 25, 26, 135, 141, 142, 157, 158, 159, 160, 161, 180, 211, 212, 213 e 263 com valor total de R\$45.214,35 (quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A para os itens 110 e 210 com valor total de R\$7.586,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Volpi Distribuidora de Drogas Ltda para os itens 45, 46, 89, 98, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 214 e 215 com valor total de R\$83.570,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais); Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

para os itens 128, 129, 136, 203 e 234 com valor total de R\$1.620,40 (um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) e Grandesc Materiais Hospitalares Eireli para os itens 34 e 66 com valor total de R\$31.935,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP; Cirúrgica União Ltda; C.B.S. Médico Científica S/A; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Med Center Comercial Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Pontual Comercial Eireli; Mirassol Med Comércio de Medicamentos EIRELI; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda; Vital Hospitalar Comercial Ltda; IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A; Volpi Distribuidora de Drogas Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Grandesc Materiais Hospitalares Eireli.

Cordeirópolis, 26 de Setembro de 2.017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 2883/2017

Objeto: Contratação de show artístico – Dupla Carreiro e Capataz
Enquadramento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: Sermap – Sistema de Emprego e Rendas Maria Peregrina Carreira & Capataz
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e AUTORIZO a Contratação de empresa Sermap – Sistema de Emprego e Rendas Maria Peregrina Carreira & Capataz, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2017

José Adinan Ortolan
Prefeito

ATO DECISÓRIO – 54/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Cátia Elaine Peruchi Bianchini - RG- 16.886.061-2
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Profª. Amália M. Moreira”
Endereço – Rua: Pe Sto Armelin,269 – Jd Planalto - Fone: (19) – 3546-1146

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 55/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Thaína Mirela Murbach - RG- 48.799.266-0
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Profª. Amália M. Moreira”
Endereço – Rua: Pe Sto Armelin,269 – Jd Planalto - Fone: (19) – 3546-1146

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

Associação de caráter beneficente, sem finalidade lucrativa, de objetivos filantrópicos, que mantém a sua unidade de serviços: o “Lar dos Velhinhos Santa Inês” no desenvolvimento de atividade de abrigo a idosos desamparados.
Declarada Utilid.Pública Federal:Portaria 28 de 10/09/2008 - DOU de 14/11/2008 e Municipal - Lei nº 1.452 em 04/12/1987.
Registrada sob nº 563 - 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira. Endereço: Avenida da Saúde, nº 288 -Vila Barbosa CEP: 13.490-000 - CORDEIRÓPOLIS - Sp. Inscrita no CNPJ sob nº 51.418.473/0001-44.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VALOR R\$ 20.000,00

CONCESSOR: FORUM DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS-SP
Juizado Especial e Criminal da Comarca de Cordeirópolis-SP.
MANDATO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL EXPEDIDO EM 07/06/2017 E TRANSFERIDO
CREDITADO NA AG.6701-6 C/C 7.374-1, NA DATA 09/06/2017 -6 PRESIDENTE DESTA ENTIDADE, NA MESMA DATA E TRANSF. PARA AG. 6.701-6 C/C 40.054-8 - NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ
SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE PROMOVENDO O BEM ESTAR DO IDOSO
RESPONSÁVEL P/ ENTIDADE - HAROLDO DE JESUS MENEZES - PRESIDENTE
ENDEREÇO E CEP: Avenida Saúde, nº.288 - cep.13490-000

DATA DE PAGTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	RESUMO DA NATUREZA DA DESPESA)	nº DANFE	VALOR R\$
12/06/2017	Habitec Construtora Ltda	1ª parte Aplicação de mão de obra	127	3.000,00
19/07/2017	Comércio de Ferragens agrofer Ltda	material conforme Nota Fiscal	26.756	8.100,15
19/07/2017	Comércio de Ferragens agrofer Ltda	material conforme Nota Fiscal	26.757	346,80
19/07/2017	Habitec Construtora Ltda	2ª parte pagto serviço prestados	130	4.500,00
21/07/2017	Habitec Construtora Ltda	mão de obra e material da laje	131	2500,00
03/08/2017	Amarildo Antonio Zorzo Ltda ME	Tabua 2,3X25 X3,00 Pinus	2.685	180,00
03/08/2017	Amarildo Antonio Zorzo Ltda ME	Tabua 2,3X10 e 20 X3,00 Pinus	2.694	135,00
03/08/2017	Comércio de Ferragens agrofer Ltda	material conforme Nota Fiscal	26.964	1.652,92
09/08/2017	Habitec Construtora Ltda	3ª parte pagto serviços prestados	132	4500,00
TOTAL				24.914,87
CORDEIRÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2017				

Valor pago recurso do poder judiciário: R\$ 20.000,00
Valor pago recurso próprio da Entidade R\$ 4.914,87

HAROLDO DE JESUS MENEZES
-Presidente-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
FILLIPI TADEI
GERALDO ANTONIO DE NADAI
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARIO ANTONIO OLIVEIRA
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
SALVADOR DA CRUZ SANTOS
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045